

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 07.824.144/0001-01 NIRE: 53201330907

ANDRÉ LUIZ GABRIEL PACHECO CASTELLO BRANCO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, natural de Brasília - DF, nascido em 01 de maio de 1976, filho de Roberto Figueira Castello Branco e de Anna Maria Gabriel Pacheco, residente e domiciliado à SQS 406 Bloco G Apartamento 304, Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70255-070 portador da carteira de identidade nº. 012.142 expedida em 24.06.2003 pelo CRA/DF e do CPF/MF nº: 788.787.641-91.

CAROLINE MARQUES CASTILHO CASTELLO BRANCO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/09/1982, filha de Diomedes Gomes Castilho e de Iracy Marques Castilho, residente e domiciliada à QI 18 Conjunto V Casa 27, Guará I, Brasília - DF, CEP: 71015-224 portadora da Carteira de Identidade nº 2.758.025, expedida em 28/07/2009 pela SSP/DF e do CPF/MF nº 985.201.211-87

Únicos sócios da sociedade **SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA**, com sede à **SAUS QUADRA 04, BLOCO A Nº 30, SALA 719, EDÍFICIO VICTORIA OFFICE TOWER, ASA SUL, BRASÍLIA - DF, CEP: 70070-938**, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o **NIRE 53201330907**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.824.144/0001-01**. Resolvem alterar e consolidar a presente sociedade e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Retira-se da sociedade a Srta. **CAROLINE MARQUES CASTILHO CASTELLO BRANCO**, que cede e transfere a totalidade de suas quotas de capital, 7.000 (sete mil) cotas no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) ao sócio **ANDRÉ LUIZ GABRIEL PACHECO CASTELLO BRANCO**, recebendo como pagamento essa importância em moeda corrente do país, do que dá plena e geral quitação.

CLAUSULA SEGUNDA:

O Capital Social da sociedade e de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), divididos em 700.000 (setecentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, neste ato totalmente integralizada no ato de sua constituição em moeda corrente do país, ficando distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	N.º de Cotas	Valor (R\$)	%
ANDRÉ LUIZ GABRIEL PACHECO CASTELLO BRANCO	700.000	700.000,00	100
TOTAL	700.000	700.000,00	100



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1113837 em 12/11/2018 da Empresa SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA, Nire 53201330907 e protocolo 183618840 - 06/11/2018. Autenticação: A6B2CF5797B1D729A615F381E9DB65311FAC78BB. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/361.884-0 e o código de segurança GJZW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.


SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

PARÁGRAFO ÚNICO:

O sócio remanescente compromete-se a admitir no mínimo de 1 (hum) sócio no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do arquivamento do presente instrumento, conforme Art. 1033 inciso IV da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA: MUDANÇA DE ENDEREÇO

Mudar de endereço para: **SHCN CL Quadra 305, Bloco C, 1º Pavimento, Parte 06, Brasília – DF, CEP: 70737-530.**

Os sócios resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, fazerem a consolidação do contrato social às cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR SOCIEDADE LIMITADA

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E SEDE

Sociedade gira sob o nome empresarial de **SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA**, adota o nome fantasia de: **SETE CONSULTORIA E SERVIÇOS** com sede e domicílio à **SHCN CL Quadra 305, Bloco C, 1º Pavimento, Parte 06, Brasília – DF, CEP: 70737-530.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A Sociedade iniciou suas atividades em **04 de novembro de 2005** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social:

- 1) Assessoria e Consultoria em Gestão Empresarial; Publicidade; Meio Ambiente; Administração Pública;
- 2) Apoio ao Sistema e ao Processo Educacional; Hardware, Software e Informática;
- 3) Realização de Capacitação e Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial;
- 4) Tradução, Interpretação e Similares;
- 5) Edição de Livros, Revistas e Jornais; Impressão de Materiais para Uso Publicitário ou Diversos; Gráficos; Pré-Impressão e Acabamentos Gráficos;
- 6) Seleção, Agenciamento e Locação de Mão-de-obra;
- 7) Escritório, de Apoio Administrativo e Outros Serviços prestados à Empresa; Combinados para Apoio a Edifícios;



- 8) Atividades de Cobrança Extra Judicial e Informações Cadastrais;
- 9) Pesquisas de Mercado e de Opinião Pública;
- 10) Locação de Automóveis com ou sem condutor;
- 11) Atividades de Produção e Pós-Produção Cinematográfica, de Vídeos e de Programas de Televisão,
- 12) Agência de Publicidade;
- 13) Atividades de Produção de Fotografias, exceto Área Submarina;
- 14) Agenciamento de Profissionais para Atividades Esportivas, Culturais e Artísticas;
- 15) Organização de Concursos Públicos; Cursos Preparatórios para Concursos.
- 16) Operadora de viagens e turismo; Agencia de viagens e turismo;
- 17) Guia eletrônico de anuncio de imóveis para temporada;
- 18) Organização de Eventos culturais, artísticos, esportivos, corporativos, sociais, Congressos, Feiras, Exposições, Festas;
- 19) Locação de Móveis e utensílios para a realização de Eventos;
- 20) Aluguel de Equipamentos Esportivos e Recreativos;
- 21) Animação e Recreação em Festas e Eventos;
- 22) Aluguel de Palcos, Coberturas, e Outras Estruturas de uso Temporário;
- 23) Serviços de alimentação para Eventos e Recepções;
- 24) Marketing Promocional;
- 25) Confecção e comércio de artigos do vestuário e acessórios;
- 26) Fabricação e comércio de artefatos de couro, artigos para viagem, bolsas, calçados e semelhantes.

CLAUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade e de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), divididos em 700.000 (setecentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, neste ato totalmente integralizada no ato de sua constituição em moeda corrente do país, ficando distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	N.º de Cotas	Valor (R\$)	%
ANDRÉ LUIZ GABRIEL PACHECO CASTELLO BRANCO	700.000	700.000,00	100
TOTAL	700.000	700.000,00	100

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e responde solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052 do CC).



PARÁGRAFO SEGUNDO:

O sócio remanescente compromete-se a admitir no mínimo de 1 (hum) sócio no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do arquivamento do presente instrumento, conforme Art. 1033 inciso IV da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052 do CC).

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade cabe ao sócio **ANDRE LUIZ GABRIEL PACHECO CASTELLO BRANCO**, com os poderes e atribuições de assinar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse dos sócios ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, salva o que a maioria decidir.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÕES

Dependem da liberação dos sócios através de reuniões convocadas pelo administrador e pelos sócios na forma do Art.1.073 do CC, além de outras matérias indicadas nesse contrato, e todas as definidas no Art.1.071 do Código Civil (Art.1.072 CC).

CLÁUSULA NONA – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARAGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão efetuar uma retirada mensal de comum acordo a título de PRÓ-LABORE, observando quando as regras gerais dos arts. 1.008 e 1.009 Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados no exercício, sendo vedado à exclusão na participação dos lucros ou nos prejuízos. (Art. 1.065 do CC)

PARAGRAFO ÚNICO: Em reunião até 30 de abril do ano seguinte, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



PARÁGRAFO ÚNICO: A resolução da quota social em relação à retirada de um sócio por outro motivo que não o acima estipulado, adotará o mesmo procedimento específico. (arts. 1.028 e 1.031 do CC).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO

O(A)(s) Administrador(es) declara(M), sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, II do CC).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios elegem o foro da comarca de Brasília – DF, para dirimir quaisquer dúvidas sugeridas dos termos do presente Contrato Social.

E por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Brasília – DF, 23 de Agosto de 2018.



ANDRE LUIZ GABRIEL PACHECO CASTELLO BRANCO





CAROLINE MARQUES CASTILHO CASTELLO BRANCO



TESTEMUNHAS:


Sebastião Donizetti Ferreira
CI: 692.306 SSP/DF


Maria José Ferreira
CI: 1.461.276 SSP/DF



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1113837 em 12/11/2018 da Empresa SETE SERVICOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA, Nire 53201330907 e protocolo 183618840 - 06/11/2018. Autenticação: A6B2CF5797B1D729A615F381E9DB65311FAC78BB. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/361.884-0 e o código de segurança GJZW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.


SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
 Fone: (51) 3749-1515 | www.castellobr.com.br


GATOROIX

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
 [JSLx2Pj0]-CAROLINE MARQUES CASTILHO CASTELLO BRANCO
 [JSLvhCH2]-ANDRE LUIZ GABRIEL ECHECO CASTELLO BRANCO

Selo TJDF12018001173/3057-RTG e TJDF12018001173/306AUCY
 BSB.05/11/2018 - 16:12:08
 VAS: Consultar selo: "www.tjdf.jus.br"

VINICIUS ALVES SARMENTO

AA 3068




Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1113837 em 12/11/2018 da Empresa SETE SERVICOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA, Nire 53201330907 e protocolo 183618840 - 06/11/2018. Autenticação: A6B2CF5797B1D729A615F381E9DB65311FAC78BB. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/361.884-0 e o código de segurança GJZW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

Saulo Izidorio Vieira
 SAULO IZIDORIO VIEIRA
 SECRETÁRIO GERAL

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.824.144/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2005
NOME EMPRESARIAL SETE SERVICOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SETE CONSULTORIA E SERVICOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 79.11-2-00 - Agências de viagens 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q SHCN CL QUADRA 305 BLOCO C - PARTE 6	NÚMERO 34	COMPLEMENTO ANDAR 1
CEP 70.737-530	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF	ENDEREÇO ELETRÔNICO ACONT@SOLAR.COM.BR	
TELEFONE (61) 3202-1918		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/09/2023** às **17:28:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 DF	
NOME ANDRE LUIZ GABRIEL PACHECO CASTELLO BRANCO			
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 1625455 SSP DF	CPF 788.787.641-91	DATA NASCIMENTO 01/05/1976
	FILIAÇÃO ROBERTO FIGUEIRA CASTELLO BRANCO ANNA MARIA GABRIEL PACHECO		
	PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
	N° REGISTRO 00614548500	VALIDADE 03/12/2024	1ª HABILITAÇÃO 25/11/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1935282425

ENZO
 1935282425

OBSERVAÇÕES

Andre Luiz C. Branco
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BRASÍLIA, DF DATA EMISSÃO: 23/12/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

65383388663
 DF761187669

DISTRITO FEDERAL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SETE SERVICOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 07.824.144/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:52:08 do dia 26/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2024.

Código de controle da certidão: **1F08.DF34.D161.2D14**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 166045148712024
NOME: SETE SERVICOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA
ENDEREÇO: SHCN CL QUADRA 305 BLOCO C PARTE 6 1o ANDAR 34
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 07.824.144/0001-01
CF/DF: 0812677100188
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS. LANÇAMENTO: 2024

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 18 de agosto de 2024. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

BRASÍLIA, 08 DE MAIO DE 2024.

DECLARAÇÃO NÃO EXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA INSCRITA NO CNPJ 07.824.144/0001-01, LOCALIZADA NA SCLN 305 BLOCO C Nº 34 1º ANDAR PARTE 06 – COPA NETWORK, BRASÍLIA/DF CEP 70737-530, NÃO POSSUI INSCRIÇÃO MUNICIPAL, UMA VEZ QUE O DISTRITO FEDERAL, CUJA CAPITAL É BRASÍLIA, É UM ENTE FEDERATIVO ESPECIAL QUE ACUMULA AS COMPETÊNCIAS LEGISLATIVAS RESERVADAS AOS ESTADOS E AOS MUNICÍPIOS, CONFORME DISPÕE O ART. 32, § 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, O QUE LHE DÁ UMA NATUREZA HÍBRIDA DE ESTADO E MUNICÍPIO.

ATENCIOSAMENTE,



ANDRÉ LUIZ CASTELLO BRANCO
DIRETOR EXECUTIVO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.824.144/0001-01
Razão Social: SETE SERVICOS EMPR E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA
Endereço: Q SAUS QUADRA 4 LT 9 E 10 BL A N30 SL 130 S/N VICTORIA OFFICE TOW
/ ASA SUL / BRASILIA / DF / 70070-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2024 a 25/06/2024

Certificação Número: 2024052704181483724721

Informação obtida em 11/06/2024 17:28:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SETE SERVICOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.824.144/0001-01

Certidão n°: 35251700/2024

Expedição: 20/05/2024, às 19:38:25

Validade: 16/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SETE SERVICOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.824.144/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 20/05/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SETE SERVICOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA 07.824.144/0001-01

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/05/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.VHU8.4OFR.NK72.4ZQT.CBTF**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 07.824.144/0001-01

LIMPAR

Data da consulta: 12/06/2024 09:58:27

Data da última atualização: 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									